



EDITAL DO LEILÃO 01/2021
“DO TIPO MAIOR LANCE”

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**, com sede na Rua Augusto Corrêa, nº. 01, Bairro do Guamá, Belém-PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.621.748/0001-23**, neste ato representado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, por meio da **Portaria nº 1460 de 09 de junho de 2020**, torna público que no local, data e horário indicados no item 1 deste edital será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, tipo **MAIOR LANCE** por lote, com base nos termos do art. 22, § 5º da lei 8.666/93; art. 45 inciso IV, Decreto Lei Nº 21.981/32 com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933; art. 42, para alienação de bens inservíveis pertencentes a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DATA, DO LOCAL E HORÁRIO:

1.1. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 25 de junho de 2021 as 10h.

1.2. LOCAL DA SESSÃO: www.norteleiloes.com.br

1.3. LOCAL DE VISITAÇÃO: Conforme localização no subitem 2.4.

1.4. DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: Sob agendamento nos dias 23 e 24 de junho de 2021.

1.4.1 Em decorrência da Pandemia do COVID-19 (Coronavirus) a visitação será feita sob agendamento através dos seguintes meios de comunicação:

a) e-mails: cadastro@norteleiloes.com.br e administrativo@norteleiloes.com.br;

1.5. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participar na modalidades “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 001/2021.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto a venda dos bens inservíveis pertencentes a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA** os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do LEILOEIRO OFICIAL ou da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, transferência e ônus.

2.2 O Arrematante não poderá recusar em hipótese alguma a sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

2.3 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando EXIMIDOS, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste Edital. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

Os lotes dos bens serão descritos em anexo, um a um, contendo o nº do Lote, no caso dos veículos será informado a descrição, chassi, número da placa e valor mínimo de arrematação, no caso dos bens

inservíveis moveis em geral, equipamentos de refrigeração, mobiliários, etc, será informado o conteúdo e valor mínimo de arrematação.

2.4 Conteúdo dos lotes, local de visitação e retirada:

Bens Móveis em Geral

| Nº Lote | Discriminação | Lance Inicial (R\$) | Local de visitação e retirada |
|----------------|---|----------------------------|--------------------------------------|
| 1 | ARQUIVO, FOGÃO, BEBEDOURO, CENTRAL DE AR, MICROONDAS, COPIADORA E OUTROS | R\$ 200,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 2 | MESA, ARMARIOS, ESTANTE DE FERRO, CADEIRAS, MONITOR, CPU, TELEVISÃO E OUTROS | R\$ 200,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 3 | BEBEDOURO VERTICAL, CENTRAL DE AR, CADEIRAS, LAMPADAS, CAIXA DE SOM, MICROONDAS E OUTROS | R\$ 200,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 4 | RETROPROJETOR, TELEVISÃO, CPU, ARQUIVO, MESAS E OUTROS | R\$ 200,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 5 | QUADROS, CADEIRAS, CARTEIRAS ESCOLAR, PORTA DE ALUMINIO, NOBREAK, ESTABILIZADORES, VENTILADOR DE TETO, E OUTROS | R\$ 200,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 6 | ARQUIVO DE MADEIRA, ROTEADOR WIFI, BEBEDOURO HORIZONTAL, TELESCOPIO, EXAUSTOR, BALCÃO E OUTROS | R\$ 300,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 7 | BEBEDOURO VERTICAL, CENTRAL DE AR, CADEIRAS, LAMPADAS, CAIXA DE SOM, MICROONDAS E OUTROS | R\$ 500,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 8 | CENTRAL DE AR, PANEAS INDUSTRIAIS, LIXEIRAS, MESAS, ARMARIO DE FERRO, CAMERAS, IMPRESSORAS E OUTROS | R\$ 500,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 9 | CAIXA DE SOM, VENTILADOR, GELADEIRA, ASSADEIRA INDUSTRIAL, IMPRESSORAS E OUTROS | R\$ 300,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 10 | CADEIRAS, PORTAS, MESAS, E OUTROS | R\$ 100,00 | Campus Básico - Bloco M |

Veículos

| Nº Lote | Placa | Marca/Modelo | Ano | Chassi | Lance Inicial (R\$) | Local de visitação e retirada |
|----------------|--------------|---------------------|------------|-------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| 11 | JVA-5810 | FIAT/T199EMPRA | 1999 | 9BD159588W9212836 | R\$ 300,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 12 | JTO-0124 | VW/GOL CLI | 1995 | 9BWZZZ377ST214308 | R\$ 50,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 13 | JUU-9081 | VW/GOL SPECIAL | 2004 | 9BWCA05YX4T059768 | R\$ 50,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 14 | JTO-0144 | VW/GOL CLI | 1995 | 9BWZZZ377ST214298 | R\$ 50,00 | Campus Básico - Bloco M |

| | | | | | | |
|----|----------|------------------|-------|-----------------------|--------------|-------------------------|
| 15 | JTF-6762 | VW/KOMBI | 1995 | 9BWZZZ231SP00 0826 | R\$ 100,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 16 | JTK-1433 | VW/KOMBI | 1989 | 9BWZZZ23ZJP02 1560 | R\$ 100,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 17 | JUE-7772 | VW/GOL CITY | 2003 | 9BWCB05X43T09 5829 | R\$ 100,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 18 | JUE-7782 | VW/GOL CITY | 2003 | 9BWCB05X93709 3414 | R\$ 200,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 19 | JUC-7621 | FIAT/DUCATO | 2003 | 93W231M2131008 869 | R\$ 500,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 20 | JUN-8487 | FIAT/DUCATO | 2004 | 93W231M2141016 668 | R\$ 50,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 21 | JVQ-5074 | VW/GOL 1.0 | 08.09 | 9BWAA05W39P10 2580 | R\$ 3.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 22 | JTE-3493 | KIA/ CERES | 94.95 | KNCSB1112R653 5522 | R\$ 2.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 23 | JTD-4558 | VW/16.180 CO | 94.94 | 9BWYTARB7RDB 71590 | R\$ 2.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 24 | JVN-4855 | MMC/ L200 | 09.09 | 93XGNK7409C95 4938 | R\$ 3.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 25 | JTX-4602 | MMC/ L200 | 02.02 | 93XJNK3402C219 729 | R\$ 2.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 26 | JTG-4072 | IMP/KIA CERES | 94.95 | KNCSB1112R653 5526 | R\$ 2.500,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 27 | JVN-6558 | VW/GOL 1.0 | 07.08 | 9BWCA05W78T10 6386 | R\$ 4.500,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 28 | JVV-7012 | RENAULT/CLIO | 07.07 | 93YBB8E057J846 057 | R\$ 3.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 29 | JUK-2722 | VW/GOL ESPECIAL | 03.04 | 9BWCA05Y04T05 9939 | R\$ 3.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 30 | JTR-2590 | VW/GOL ESPECIAL | 94.95 | 9BWZZZ377RT01 2122 | R\$ 3.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 31 | JTU-4633 | I/ASIA TOPIC DLX | 98.99 | KN2FAD2A1WC08 4138 | R\$ 2.500,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 32 | KDX-1380 | VW/GOL ESPECIAL | 99.00 | 9BWZZZ377YP03 7263 | R\$ 2.800,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 33 | JUK-2712 | VW/GOL ESPECIAL | 03.04 | 9BWCA05Y74T06 7732 | R\$ 2.500,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 34 | JUH-7911 | MMC/ L200 4X4 | 03.03 | 93XHNK3403C327 936 | R\$ 8.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 35 | JVF-5251 | NISSAN/FRONTIER | 05.06 | 94DCEUD226J647 335 | R\$ 5.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 36 | JUR-2208 | VW/KOMBI | 04.05 | 9BWGB07X55P00 1953 | R\$ 5.000,00 | Campus Básico - Bloco M |
| 37 | JTW-7889 | FIAT/ UNO MILLE | 97.98 | 9BD146048V5949 047 | R\$ 2.500,00 | Campus Básico - Bloco M |

| | | | | | | |
|----|----------|--------------------------------------|------------------|-----------------------|------------------|----------------------------|
| | | | | | 0 | |
| 38 | JTE-0530 | VW/KOMBI | 93.94 | 9BWZZZ23ZPP02 3395 | R\$ 2.500,0 0 | Campus Básico - Bloco M |
| 39 | JUY-1609 | VW/KOMBI (EM ESTADO DE SUCATA) | Desconh ecido | Chassi ilegível | R\$ 1.500,0 0 | Campus Básico - Bloco M |

2.4.1. O item 39 da planilha de veículos constante no item 2.4 deste edital está como sucata, pois não foi identificado o número do chassi (está ilegível), bem como não foram localizados os documentos de registros nos sistemas.

3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem as informações necessárias à compreensão do objeto. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições em que se encontram os itens dos lotes.

3.2 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4. DO LEILOEIRO

4.1 O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214, conduzirá o leilão conforme estabelecido neste Edital e no Termo de Contrato nº 20/2020, firmado entre **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA** e o referido leiloeiro.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site www.norteleiloes.com.br, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Servidores e Membros da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial.

6.3 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com Comissão de Leilão, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

6.4 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

6.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão, valor de lance e comissão do leiloeiro, serão pagos através de boleto bancário que será enviado ao arrematante por e-mail, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de “DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF”, impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

7.3 Após a compensação do boleto (em até 2 dias úteis após o pagamento), na forma do subitem “7.1”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

7.4 O descumprimento do subitem “7.1” ressalvado as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que será incorporado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA** a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor do lance, e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao pátio de retenção da Secretaria, para ser leiloado em outra oportunidade;

7.5 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual descumprimento dos subitens “7.1 e 7.4”, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município ou pelo Leiloeiro Público Oficial.

8. DA ENTREGA DOS BENS

8.1 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) ocorrerá através de agendamento junto a Comissão de desfazimento de bens inservíveis do **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**, fica condicionada

a compensação do pagamento do(s) lote(s) arrematados, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.

8.1.1 A retirada do bem deverá ocorrer no prazo máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado, por diária de atraso, observado o prazo contido no subitem 8.6;

8.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

8.3 A Comissão de desfazimento de Bens Inservíveis da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA** entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo (modelo em anexo), cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência ou baixa do veículo, sendo as despesas financeiras junto ao DETRAN de inteira responsabilidade do Arrematante. A comissão também enviará documento oficial ao DETRAN-Pa, informando do leilão ocorrido, nome completo e CPF do Arrematante

8.4 Cabe ao arrematante o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes anteriores a data do Leilão, para regularização do veículo.

3.3 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), moveis em geral, equipamentos de refrigeração, mobiliários e etc...

8.5 Bem como a quitação de Taxas e Tributos existentes anteriores a data do Leilão e as que surgirem após a DATA DO CERTAME, as devidas;

8.6 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará no abandono do(s) lote(s) arrematado(s), por parte do arrematante, dando plenos direitos ao órgão **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA** de se desfazer do(s) item(ns) sem que caiba ao arrematante o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

8.7 Não será permitida a utilização da área ou adjacências onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção de objetos.

8.8 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais;

9. DA ATA

9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**, pelo Leiloeiro Oficial, e licitantes que desejarem.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e

penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

12. DAS IMPUGNAÇÕES

12.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

12.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**, até o penúltimo dia útil, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Os recursos serão dirigidos ao **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**, por intermédio da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.2 A Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

14.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**,

14.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, os mesmos horários e locais, previamente estipulados.

14.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**, em horário comercial no e-mail: patrimonio@ufpa.br. Informações também através do telefone (91) 3201-7461.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA**.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

09 de junho de 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA.